



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 056/2025

CONTRATO Nº.: 164/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, contratante, situado a Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.899.717/0001-10, representado neste ato pela **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA MD LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52 611 913/0001-48, com sede administrativa Av. Tabelaio Americo Masso, nº 521, bairro Mirante do Lago, na cidade de Campo Belo, no estado de MG, CEP: 37270000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Danielle Calixto de Paiva**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epigrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 164/2025**, mantidas inalteradas as demais condições e disposições contratuais que não forem expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 164/2025, com início em **01/09/2026 e término em 01/09/2027**.

Em razão da presente prorrogação, o valor do Contrato será de **R\$ 40.120,00 (quarenta mil, cento e vinte reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONFECCAO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS (MAXILAR E MANDIBULAR) O SERVICO INCLUI CONFECCAO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL (QUANDO APLICAVEL), PLANO DE ORIENTACAO, MONTAGEM DOS DENTES, ACRILIZACAO, ACABAMENTO E POLIMENTO DAS PROTESES PARCIAIS REMOVIVEIS E TOTAIS DAS ARCADAS MAXILAR E MANDIBULAR.	UN	340	118,00	40.120,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes abaixo.

Arceburgo-MG, 17 de agosto de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:170665728
58

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2026.08.19 12:51:46
-03'00'



Documento assinado digitalmente
DANIELLE CALIXTO DE PAIVA
Data: 19/08/2026 09:32:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELLE CALIXTO DE PAIVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
